



Projeto de Lei 91
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI Nº 174

Que dispõe sobre a criação, neste Município, do Pronto Socorro Municipal.

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta e eu, Afrodizio Witzel, Presidente, promulgo, nos termos do artigo 32, § 6º, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1947, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no Município de Mogi das Cruzes, o Serviço de Pronto Socorro Municipal.


Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar um Serviço de Pronto Socorro.

Artigo 3º - O snr. Prefeito Municipal baixará instruções para o funcionamento do mesmo.

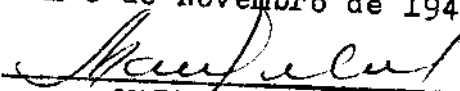
Artigo 4º - Para ocorrer às despesas com a execução deste lei, fica aberto um crédito de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), que será incluído no orçamento de 1950.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 8 de Novembro de 1949.


AFRODIZIO WITZEL,
Presidente da Câmara.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal e afixada na Portaria Municipal, em 8 de Novembro de 1949.


MARIO CILENTO,
Diretor da Secretaria.